ORDEM DO DIA
EM 19 / 12 / 2000

EXPEDIENTE DO DIA
EM 19 / 12 / 2000

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 0026 /2000

ALTERA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO , ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A dotação destinada para Reserva de Contingência será fixada em montante não superior a 2% (dois por cento) da receita incluídas as resultantes de transferências constitucionais do Estado e da União .

Art. 2º- A despesa total dos Poderes Executivo e Legislativo terão como limites para Pessoal e Encargos Sociais , o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 .

Parágrafo único - Os órgãos próprios do Poder Legislativo e do Poder Executivo assumido em seus âmbitos , as atribuições necessárias ao cumprimento deste artigo .

Art. 3º- Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário , nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 , seja fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" , "atividades " e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos , excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução .

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário .

Marechal Floriano, ES, 18 de dezembro de 2000

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 19 / 12 / 2000
Presidente

A comissão de Losgislação Justiça e Redação Final.
Em 19 / 12 / 2000

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 19 / 12 / 2000